



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 364

SESSÃO ORDINÁRIA DE 9/5/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Bot. 9/5/2016
PRESIDENTE

Considerando a existência de inúmeras lixeiras, suportes ou receptáculos para acondicionamento de lixo domésticos instalados em locais impróprios, normalmente suspensos nas grades e muros de residências deste município;

Considerando que em face do exposto, este Vereador solicitou ao Poder Executivo Municipal que, em razão das especificidades da destacada matéria, fosse encaminhado a esta Casa de Leis um instrumento normativo que disciplinasse a construção e/ou instalação de lixeiras, suportes e receptáculos para acondicionamento de lixo doméstico em nosso município, visando favorecer o deslocamento seguro dos pedestres, sobretudo aqueles com deficiência visual, no passeio público,

Considerando que em relação à referida solicitação, o Poder Executivo Municipal publicou, em 22 de julho de 2011, o Decreto nº. 8.687, que proíbe a instalação ou construção de lixeiras, suportes ou receptáculos para acondicionamento de lixo doméstico em grades ou muros, fixando também as condições que devem ser observadas nos casos envolvendo lixeiras instaladas no solo, sujeitando os infratores à multa, além de observar, em seu artigo 4º., que o *"Executivo Municipal poderá remover as lixeiras irregulares no prazo de 180 dias contados da publicação do referido Decreto, caso a desmontagem e remoção não tenham sido realizadas pelos próprios moradores"*,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Botucatu, **JOÃO CURY NETO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade de intensificar a fiscalização, bem como adoção de outras providências por parte do Poder Público Municipal, objetivando que o teor do Decreto nº. 8.687/2011, que disciplina a construção ou instalação de lixeiras, suportes ou receptáculos para acondicionamento de lixo doméstico em nosso município, seja efetivamente aplicado.

REQUEREMOS também, que cópia desta propositura seja encaminhada ao **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, para ciência.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 9 de maio de 2016.

AL T R G O

Vereador Autor **CARLOS TRIGO**
PDT